



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
DEINTER 5-Delegacia Seccional de Polícia de São José do Rio Preto - Sede - Setor de Contratos

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Nº do Processo: 058.00089804/2026-95

Interessado: DEINTER 5-Delegacia Seccional de Polícia de São José do Rio -Sede Sec. S. J. Rio Preto

Assunto: Prest. Serv. de Comunicação Visual - DDM Monte Aprazível

PESQUISA DE PREÇOS, DE ACORDO COM O DECRETO ESTADUAL Nº 67.888, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

PDM	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Menor Valor (R\$)	Média (R\$)	Mediana (R\$)	Total (R\$)
14249	Serviço de confecção e instalação de painel em ACM adesivado, preto brilhante com estrutura metálica medindo 3,5 m de comprimento por 0,85cm de altura, contendo os dizeres "POLÍCIA" e na linha abaixo "Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher de Monte Aprazível" (dizeres na cor branca) e o brasão da Polícia Civil (de acordo com o Manual de Identidade Visual da Polícia Civil) confecção de placas de comunicação. (o brasão e os letreiros serão adesivados com durabilidade para área externa). E confecção de placa de comunicação externa em ACM medindo L 32 cm x A 20 cm adesivada com durabilidade para área externa A instalação será feita pelo fabricante /fornecedor.	Unidade	01	25,00	4.075,15	2.056,00	4.075,15
Totais			01				4.075,15

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

O parâmetro utilizado para aferição do melhor preço estimado considerou a composição de custos unitários menores ou iguais à média do item correspondente no sistema oficial do Governo Federal, utilizando a ferramenta digital "Pesquisa de Preços", conforme diretriz do art. 3º, inciso I c/c inciso III, Decreto Estadual nº 67.888/2023.

No que tange ao método matemático utilizado para definição do valor estimado, fora considerada a mediana obtida na pesquisa de preços, desconsiderado previamente ao cálculo, os valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, nos termos do art. 4º, do Decreto Estadual 67.888/2023.

A metodologia empregada na aferição do melhor preço estimado busca propiciar condições para que a Administração Pública selecione a proposta mais vantajosa, considerando a economicidade e a razoabilidade da contratação.

São José do Rio Preto, na data da assinatura digital.

Camila Carol Storto Pinheiro de Oliveira
Agente de Telecomunicação Policial

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Camila Carol Storto Pinheiro De Oliveira, Agente de Telecomunicações Policial**, em 31/07/2026, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0116160964** e o código CRC **D9F68656**.